



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 03 / 12 / 2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação
EM 11 / 12 / 2018
PRESIDENTE

Ofício nº 156 / 2018

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Presidente
Vereador **ADEILDO PEREIRA LINS**
Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes
Jaboatão dos Guararapes – PE

**EM REGIME
DE URGÊNCIA**

Assunto: **Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei nº 1.347 / 2017, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa, no Programa FINISA, para suprimir o § 3º do art. 2º.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei nº 1.347, de 29 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no Programa FINISA, para suprimir o § 3º do art. 2º., e a respectiva Mensagem.

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
14 / 12 / 2018
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA
Prefeito



CAM. MUN. DE JAB. DOS GUARARAPES 27/NOV/2018 11:55 004214

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação
EM 14 / 12 / 2018
PRESIDENTE

Av. Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres CEP 54310-310 Jaboatão dos Guararapes PE



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 03 / 12 / 2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª votação.
EM 11 / 12 / 2018
PRESIDENTE

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 23 /2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº 1.347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO PROGRAMA FINISA, PARA SUPRIMIR O § 3º DO ART. 2º.

Este Projeto de Lei visa **suprimir o parágrafo 3º do artigo 2º** da Lei nº 1.347 / 2017, para adequá-la as novas diretrizes e exigências do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), da Caixa Econômica Federal.

O parágrafo em questão – “§ 3º. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na hipótese do Município do Jaboatão dos Guararapes não ter efetuado, até 30 (trinta) dias após o vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL” – fixa restrição de forma redundante no que está estabelecido nos parágrafos anteriores, cujo caput trata das garantias para efetivar-se a operação.

A Lei nº 1.347 / 2017 autorizou este Poder Executivo contratar operação de crédito no programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA que integra as linhas de crédito ofertadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CAIXA), e que visa implantar, ampliar e modernizar a Infraestrutura Urbana.

Em face da necessidade imediata de adequação da norma, através desta supressão, para cumprimento dos requisitos do Programa junto à CAIXA, solicito **regime de urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.


ANDERSON FERREIRA
Prefeito



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
14 / 12 / 2018
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª votação
14 / 12 / 2018



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Jaboatão dos Guararapes

Expediente / Livro em Sessão
De 03 / 12 / 2018

Câmara Mun. de Jaboatão dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

EM 11 / 12 / 2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 23 /2018

EMENTA: Dispõe sobre a Lei nº 1.347, de 29 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no Programa FINISA, para suprimir o § 3º do art. 2º.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VII do artigo 65, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica supresso o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.347 / 2017, de 29 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R\$ 120.000.000,00, publicada no Diário Oficial nº 241, de 29/12/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



Câmara Mun. de Jaboatão dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação
EM 14 / 12 / 2018
PRESIDENTE

Câmara Mun. de Jaboatão dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
14 / 12 / 2018
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Ofício nº. 162/2018 - GPCM.


Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei nº. 23/2018**, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2018, em Regime de Urgência, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja "Ementa: **Dispõe sobre a Lei nº 1.347, de 29 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no Programa FINISA, para suprimir o § 3º do art. 2º.**", para **SANÇÃO**, sem sofrer alteração em sua redação, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -

PROTÓCOLO-GABINETE DO PREFEITO
N.º 2322
DATA: 14.12.18
HORA: 12:35
ASS.: Victoria



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI N.º 23 /2018

EMENTA: Dispõe sobre a Lei n.º 1.347, de 29 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no Programa FINISA, para suprimir o § 3º do art. 2º.

Art. 1.º - Fica **supresso o § 3º do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.347/2017**, de 29 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R\$ 120.000.000,00, publicada no Diário Oficial n.º 241, de 29/12/2017.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2018.


Vereador: ADEILDO PEREIRA LINS
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

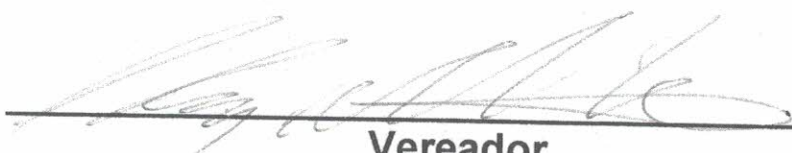
Requerimento nº. 1.625/2018

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 03/12/2018

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requero à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de Dispensa de Interstício para o **Projeto de Lei nº. 23/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte **“EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº. 1.347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO PROGRAMA FINISA, PARA SUPRIMIR O § 3º. DO ART. 2.º”**, amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Dezembro de 2018.



Vereador
- Carlos Alberto Bezerra -

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
14/12/2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE De 14 / 12 / 20 2018
CNPJ. N.º. 11.233.384/0001-
PRESIDENTE

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 23/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. EM REGIME DE URGÊNCIA.

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei n.º 23/2018, em Regime de Urgência, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI N.º. 1.347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO PROGRAMA FINISA, PARA SUPRIMIR O § 3.º DO ART. 2.º”, lido em Reunião Ordinária, no dia 03 de dezembro de 2018, para apreciação pelos Ilustres Vereadores desta Casa, para análise e parecer destas Comissões.

2 - ANÁLISE:

O Projeto de Lei n.º 23/2018, visa adequar a necessidade imediata da norma, através desta supressão, para cumprimento dos requisitos do Programa junto a Caixa Econômica Federal, amparado no que dispõe a Lei Municipal n.º. 1.347/2017, que contrata junto a Caixa Econômica, o financiamento para à Infra Estrutura e ao Saneamento – FINISA.

3 - CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei, está em conformidade com as normas legais em vigor. Somos pela aprovação da matéria em pauta. Sendo assim: Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto, podendo ser aprovado na íntegra.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

~~COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:~~

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: ~~Jose Leonardo Diniz~~
- Presidente -

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro
- Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida
- Relator -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva
- Relator -

Vereadora: Josabete Maria da Silva
- Membro -

Vereador: Carlos André da Silva
- Membro -